



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1

MINUTA TERMO ADITIVO Nº 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A PESSOA JURÍDICA SEGUROS SURA S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LISANDRO COGO BECK**, portador da Carteira de Identidade nº 1977817, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 524.237.781-04, designado pela Portaria nº 1.479, de 23/04/2019, publicada no DOU de 24/04/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 333, de 17/03/2021, publicada no DOU de 18/03/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a **SEGUROS SURA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO POZZI PESTANA**, portador da Carteira de Identidade 28.011.836-3 SSP/SP e CPF nº 295.882.928-67, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.006215/2020-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 16/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/11/2021 a 10/11/2022**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

II – Reajustar os valores contratuais, com fundamento no artigo 40, XI, c.c, art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do índice IPCA referência ao mês de setembro de 2021 – 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), passando o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

ÍNDICE IPCA SET/2021		10,25%	
-----------------------------	--	---------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO INICIAL	PRÊMIO Reajustado
1	Citroen, Jumper M33M 23S, Ano 13/14, Placa OQV-6082	R\$ 1.500,00	R\$ 791,93	R\$ 873,10
2	Fiat, Fiat Doblô, Ano 10/10, Placa JJU-1561	R\$ 1.500,00	R\$ 427,81	R\$ 471,66
3	Fiat, Fiat Linea, Ano 10/10, Placa JJU-1541	R\$ 1.500,00	R\$ 372,06	R\$ 410,20
4	Fiat, Fiat Linea, Ano 10/10, Placa JJU-1531	R\$ 1.500,00	R\$ 372,06	R\$ 410,20
5	VW, Caminhão 8.150E Delivery, Ano 06/06, Placa JFO-2169	R\$ 1.500,00	R\$ 631,23	R\$ 695,93
6	Renault, Fluence Dynamique, Ano 12/13, Placa JJJ-6778	R\$ 1.500,00	R\$ 450,26	R\$ 496,41
7	Renault, Fluence Dynamique, Ano 12/12, Placa JJU-1889	R\$ 1.500,00	R\$ 438,25	R\$ 483,17
8	Renault, Fluence Dynamique, Ano 12/12, Placa JKO-8911	R\$ 1.500,00	R\$ 438,25	R\$ 483,17
9	Audi, Q-5 3.0 TDI, Ano 12/13, Placa REC-5J17	R\$ 1.500,00	R\$ 1.078,15	R\$ 1.188,66
VALOR TOTAL			R\$ 5.000,00	R\$ 5.512,50

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo e Reajuste estão estimadas em **R\$ 5.512,50** (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas para o presente exercício estão estimadas e em **R\$ 5.512,50** (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho Resumido 173815, Elemento de Despesa 339039, UGR 390037, Fonte 100, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000059, em favor da CONTRATADA.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento), no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 11/11/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal continua sendo o competente para controvérsias judiciais relacionadas ao contrato.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

LISANDRO COGO BECK

Representante legal da
CONTRATANTE

MARCELO POZZI PESTANA

Representante legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: William Alves

CPF: 281.087.011-04

Nome: Adolfo Moreira de Melo Neto

CPF: 247.687.661-53



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Moreira de Melo Neto, Chefe da Divisão de Logística**, em 10/11/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **William Alves, Chefe de Serviço de Transportes Substituto**, em 10/11/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 10/11/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826157** e o código CRC **0657871E**.



Referência: Processo nº 50000.006215/2020-64



SEI nº 4826157

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br